



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.737/2023

### ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **anular**, no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0101	CAMARA MUNICIPAL	20.000,00
01.031.0001.2.022	Func e Manutenção da Câmara (Camara Mirim)	20.000,00
3.3.90.00.00.00 (6)	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00
0.1.00 (3069)	Recursos Ordinários	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica **suplementado**, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0101	CAMARA MUNICIPAL	20.000,00
01.031.0001.2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	20.000,00
3.1.90.00.00.00 (1)	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.00 (3069)	Recursos Ordinários	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 31 de outubro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal